PROJETO DE LEI N.º 024,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos, máquinas e veículos, construções, reformas e ampliações em geral.

Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 024/2018.

Ilha Comprida, 28 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.**

Quanto às alterações na LOA 2018

Esclarecemos que a alteração será para podermos empenhar despesas com infraestrutura urbana em diversas ruas deste município.

A suplementação será por Excesso de Arrecadação proveniente de recursos financeiros do Estado de São Paulo a Fundo Perdido, conforme nos autoriza a Lei Municipal.

Quanto às alterações no PPA e LDO

As alterações que estamos fazendo no PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021 e LDO – Lei Diretrizes Orçamentárias 2018 referem-se ao aumento no valor do Programa de decorrência suplementação por excesso de arrecadação.

Quanto à estimativa do Impacto orçamentário-financeiro

Este Projeto de Lei destina-se a obras de infraestrutura urbana em diversas ruas do município, não se tratando, portanto de aumento ou expansão de despesas.

Assim consideramos que não há necessidade da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de declaração do ordenador da despesa, com comprovações e nem dos estudos instituídos pelos arts. 16 e 17 da Lei 101/00.

Quanto a Audiência Pública

Como não haverá alteração nos programas, indicadores ou metas, não entendemos necessária a realização de uma audiência pública para este PL.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP